



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede gratificação de itinerário ao professor Leonardo Christino Teodoro de Souza, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 154/2022, de 16 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

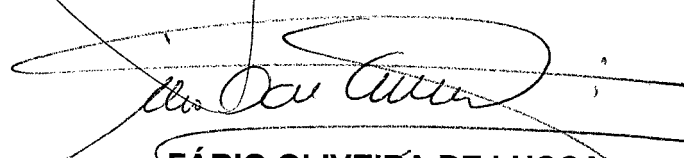
RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao professor municipal Leonardo Christino Teodoro de Souza, matrícula n.º 1864/62, no período de 21 de outubro a 21 de novembro de 2022, conforme itinerário percorrido até à Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva, o pagamento de gratificação de itinerário correspondente a 0,33 do vencimento inicial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 22/11/22 Edição nº 4682

Caderno Atas e Editais Pag. 7-4

Órgão TRIBUNA DO VALE